



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

RELATÓRIO FINAL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 012/2021.

Senhor Secretário,

1. A **Comissão Permanente de Licitação** realizou em 15 de abril de 2021, licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
 - **Manutenção e conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 2º Núcleo Regional, por um período de 12 (doze) meses, na Região de integração do Rio Caetés.**
2. Compareceram a este ato licitatório, as empresas **AMETA ENGENHARIA LTDA., CONSTRUA ENGENHARIA LTDA., CONSTRUAMEC – CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A., CONSTRUTORA LORENZONI LTDA - EPP., ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., FÊNIX LOGISTICA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI, LACA ENGENHARIA LTDA., LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI, NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA., SANJUAN ENGENHARIA LTDA., TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. e VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA.**
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

4. As empresas **LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI, VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA e NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentaram Carta de Desistência do Certame. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as empresas: **SANJUAN ENGENHARIA LTDA, ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CONSTRUAMEC – CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A, CONSTRUTORA LORENZONI LTDA – EPP, HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUA ENGENHARIA LTDA e AMETA ENGENHARIA LTDA** tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, e **INABILITAR** as empresas: **FÊNIX LOGÍSTICA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, LACA ENGENHARIA LTDA, TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, pelos motivos já expostos na ata privada de julgamento dos documentos de habilitação.
5. Da decisão no julgamento de habilitação, a empresa **TRANSVIAS** recorreu. Os recursos foram encaminhados à Conjur, que em sua Manifestação Jurídica nº377/2021, ratificada pelo Exmo. Sr. Secretário de Transportes, decidiu: manter a inabilitação da empresa recorrente.
6. Na fase de julgamento de Propostas Financeiras, a Comissão decidiu por classificar, como 1º colocada no certame, a empresa **CONSTRUAMEC – CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A**, posto que apresentou o menor preço dentre as demais licitantes e sua proposta está em acordo com o exigido no Edital. Desta decisão nenhuma empresa recorreu.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

7. Nos termos da ata de julgamento interno de proposta financeira, a empresa **CONSTRUAMEC – CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A**, que propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 24.759.078,44 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, valor este 36,74% (trinta e seis por cento e setenta e quatro décimos) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Pelo exposto, encaminho-lhe o presente, considerando que o processo observou as normas legais regentes da matéria e está em condições de ser submetida à elevada consideração do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Transportes, a fim de que, em estando de acordo, se digne a homologar a licitação da Concorrência Pública nº 012/2021.

Em, 20 de setembro de 2021.


VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.


THAYANA ARAÚJO GUIMARAES
Membro da C.P.L.


FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.